



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 47, de 28 de março de 1994

Declara Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Manteninha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decretam e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Manteninha, fundado em 19 de dezembro de 1993, situado à Av. João Gomes Vieira, n° 36 em São João do Manteninha – MG.

Art. 2° O Sindicato mencionado no artigo 1° não tem fins lucrativos.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 28 de março de 1994; 2° Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito